



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.216, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO

D.O.M.

Edição nº 1312

Data: 30/10/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA IZILDINHA VALERIA DE AGUIAR NASCIMENTO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.494/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora Izildinha Valeria de Aguiar Nascimento – RE nº 12.584, nos autos do Processo Administrativo nº 11.494/2021 onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão constante do Processo Administrativo nº 11.494/2021 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerida pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração dos mesmos autos, 90 dias pelo período de 21/11/2024 a 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora pública **IZILDINHA VALERIA DE AGUIAR NASCIMENTO – RE nº 12.584**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativa**, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **21 de novembro de 2024 e término em 19 de fevereiro de 2025**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de outubro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo